



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº21/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, / no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que decidiu o Tribu_ nal em sua sessão de 02/03 do corren_ te,

R E S O L V E :

Designar o Sr. Luiz Maria Curado Fleu ry, para exercer as funções de escrivão eleitoral da (9ª Zona, sediada em CORUMBÁ-GO., tendo em vista o transcurso legal da atual Escrivã.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal / Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias de Março. de 1.982.

.....
DES. JOÃO CANEDO MACHADO ,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

Arnotado
10 - 3 - 82
Q. Boyola